



**LEI Nº 699/2018.
DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS
DA LEI MUNICIPAL Nº 686/18 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**DARCI SCHIAVI, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO
PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,**

**FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO
A SEGUINTE LEI.**

Art. 1.º - Ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº 686/2018, que corresponde à Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019, do Município de Jumirim - SP, em conformidade com o disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais, em concordância com os novos anexos apensos e integrantes a esta Lei.

Artigo 2º - As inclusões impostas por esta lei, serão atualizadas no Plano Plurianual – PPA do quadriênio de 2018/2021.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jumirim, em 23 de outubro de 2018.

DARCI SCHIAVI
Prefeito Municipal

**Publicado no átrio na data supra e no diário Oficial do Município de
Jumirim.**